

PORTARIA UNIVERSITÁRIA Nº 236/2020

O reitor do Centro Universitário Senac, no uso das atribuições que por Lei, Estatuto e Regimento lhe são conferidas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC nº 1.132 de 02/12/2009, que dispõe sobre a instituição das Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos (COLAP);

CONSIDERANDO que, em 26 de novembro de 2004, o Centro Universitário Senac aderiu ao Programa, que é destinado à concessão de bolsas de estudo integrais ou parciais para estudantes de cursos de graduação oferecidos por instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de alterar a composição da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni, para o Centro Universitário Senac – Unidade Lapa Scipião;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros da Comissão, conforme a seguir descrito:

| TITULAÇÃO | REPRESENTATIVIDADE | NOME |
|-----------------|------------------------|---------------------------------|
| Membro Titular | Direção da instituição | Isabel Cristina Mota |
| Membro Suplente | Direção da instituição | Diego de Oliveira Cantoni |
| Membro Titular | Corpo Docente | Ana Laura Maria Gamboggi Taddei |
| Membro Titular | Corpo Discente | Tais Franti da Silva |
| Membro Suplente | Corpo Discente | Gabriel de Jesus Gonçalves |

Art. 2º. A COLAP é um órgão colegiado de natureza consultiva, com finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social (CONAP) e a comunidade acadêmica.

Parágrafo único. A Comissão tem as seguintes atribuições:

- I) acompanhar, averiguar e fiscalizar a implementação do ProUni nas Instituições de Ensino Superior (IES) participantes do programa;
- II) interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- III) emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do ProUni;
- IV) fornecer informações sobre o ProUni à CONAP.

Art. 3º. A Comissão terá como coordenadora a Sra. **Isabel Cristina Mota**.

Art. 4º. A vigência dos mandatos se encerrará em **16 de maio de 2021**, conforme estabelecido na Portaria nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009.

Art. 5º. Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 22 de outubro de 2020, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente as contidas na Portaria nº 211, de 2 de julho de 2019.

PULIQUE-SE e CUMPRA-SE

São Paulo, 4 de novembro de 2020



Sidney Zaganin Latorre
Reitor
Centro Universitário Senac